



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

A/C

Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ilmo. Sr. Secretário

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 82, incisos II e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao responsável legal da Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG que promova a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para “prestação de serviços médicos-hospitalares (convênio médico)” para atender o plano de saúde dos funcionários da Câmara Municipal de Ibiraci/MG.

Portanto, resta-nos apropriado autorizar a abertura de processo interno junto a Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG em decorrência do início do exercício financeiro e ano legislativo 2024.

Ibiraci-MG, 02 de janeiro de 2025.

Mário Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ciente e Recebido aos 02 de 01 de 2025.

Secretario de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

Justificativas

A contratação tem por objetivo oferecer aos empregados públicos da Câmara Municipal de Ibiraci-MG e aos seus dependentes condições de assistência à saúde, visto que é fator diferencial na qualidade de vida dos mesmos e propicia a tranquilidade necessária para o bom desenvolvimento das atividades laborais, o que favorece o baixo índice de absenteísmo.

Além disso, oferecer um plano de saúde adequado contribui para a prevenção de doenças através de consultas médicas e exames laboratoriais e é um incentivo extra na manutenção da motivação e comprometimento dos empregados.

O objeto do presente procedimento administrativo decorre da possibilidade de prorrogação do plano de vigência do contrato de prestação de serviço continuado para o exercício financeiro no qual foi celebrado.

No que diz respeito ao prazo de duração do Contrato Administrativo há que se ter em mente o que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ademais, com o início do ano legislativo, também se faz necessário a abertura de novo procedimento administrativo para possibilitar o empenho de tais serviços prestados, suficientes para regularizar o departamento financeiro e contábil desta Casa de Leis.

Ibiraci-MG, 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI
Governo do Estado de MINAS GERAIS



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2025 - 02/01/2025 - Processo Nº 000001/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	UNIMED FRANCA SOC. COOP. SERV. MED. HOSP		SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S/A		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000027	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES	SV	12,000	2.142,704	25.712,45	4.745,430	56.945,16		
						25.712,45		56.945,16			
						Valor Total OBTIDO					
						Valor Total VENCIDO					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIMED DE FRANCA SOC COOPDE SERVICOS MED E HOSPITALARES
CNPJ: 45.309.606/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:33 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **E156.0731.9FC2.BA2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.309.606/0001-41
Razão Social: UNIMED DE FRANCA SOC COOPDE SERVICOS MED E HOSPITALARES
Endereço: R EDWARD SCARABUCCI TEIXEIRA 1691 / SAO JOSE / FRANCA / SP / 14403-411

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2024 a 29/01/2025

Certificação Número: 2024123100540365359152

Informação obtida em 14/01/2025 09:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação - Nº 001/2025

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 001/2025, que tem como objeto a "prestação de serviços médicos hospitalares (convênio médico), em favor da única proponente **UNIMED FRANCA SOC. COOP. SERV. MED. HOSP** CNPJ n. 45.309.606/0001-41, no valor estimativo de R\$21.303,66 (vinte e um mil trezentos e três reais e sessenta e seis centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 001/2025.

Ibiraci-MG, 06 de janeiro de 2025.

MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG